



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 547/2007.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 309/2002 que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 309/2002 de 04/06/2002 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

Nível A – formação em nível médio, na modalidade normal;

Nível B – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

Nível C – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente e acompanhada da formação em nível de pós-graduação na área de educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O titular de cargo de professor, concursado para a Educação Infantil e / ou anos iniciais do Ensino Fundamental, somente terá direito de alteração para o Nível C da carreira em virtude de habilitação em licenciatura específica para essa área de atuação.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 309/2002.

Art. 4º - A Tabela de vencimentos passará a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de dezembro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 547/2007.

Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS

Níveis	Classes						
	0	1	2	3	4	5	6
A	514,87	533,40	551,93	570,48	589,00	607,54	626,06
B	669,35	693,45	717,55	741,65	765,75	789,85	813,96
C	772,32	800,12	827,92	855,72	883,52	911,30	939,10

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal